

LEI Nº-13/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

**Declara de utilidade pública a Loja Maçônica
Mundinho Almeida.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais,

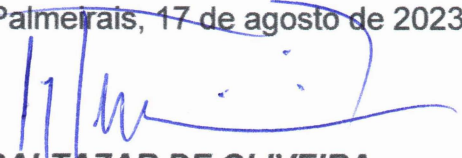
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mundinho Almeida.

Art. 2º- A entidade ora declarada de utilidade pública, fica obrigada a cumprir os dispositivos na Legislação Vigente.

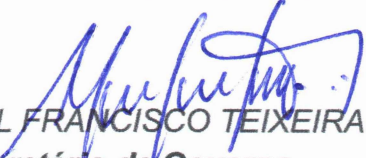
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 17 de agosto de 2023.



JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias
dezessete (17) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).



MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo